



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PROJETO DE LEI Nº05/2023

Altera disposições do artigo 13 da Lei nº 785/2017 que trata da regulamentação das concessões de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 13 da Lei nº 785/2017, o qual discorre sobre “auxílio moradia ou aluguel social”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O auxílio moradia, ou Aluguel Social – atenderá com valor a ser custeado de até 01 (um) salário mínimo vigente, e será concedido às famílias nas seguintes situações:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
22/02/2023
RECEBIDO
Almir Costa



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, visa atender a solicitação do memorando de nº 13/2023 (anexo), o qual discorre quanto a atender as necessidades de benefícios eventuais, para situações temporárias e excepcionais.

Vale mencionar, que o valor anteriormente fixado em lei, não mais é suficiente para suprir tais necessidades, considerando o aumento exorbitante nos valores de alugueis, bem como, observando que, em dadas circunstâncias, se faz necessário a locação de imóveis específicos.

Exemplifica a necessidade, com o recente caso da Sra. Andréia Aparecida Zanella, a qual por orientação médica, necessita retirar-se de sua residência, na comunidade de Dr. Antonio Paranhos neste município, pois a casa encontrava-se em péssimas condições de salubridade, conforme relato em ofício 04/2023, firmado pela Chefe da vigilância sanitária e a Enfermeira Coordenadora da atenção básica, além disso, o fator preponderante é a distância, pois ante a condição crítica de saúde necessita de atendimento diário, inclusive nos finais de semana e feriados, o que desencadeia deslocamentos da equipe, considerando ainda as situações de atendimento rápido.

No caso acima, não foi possível encontrar local adequado, e nos valores permitidos pela lei, pois muito abaixo do mercado, o que é evidente.

Diante disso, por tratar-se de questão humanitária, requer-se aprovação do presente projeto de lei, visando atender a demanda da população.

Atenciosamente.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO 13/2023

São Jorge D'Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2023

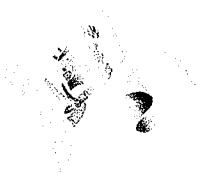
Jurídico

Para: Sra. Dra. Elizangela

Solicitamos através destes esclarecimentos que sejam reajustados os valores de UFM presentes na **Lei Municipal 785/2017**, em específico o **Art. 13º**, em que descreve as condições para a concessão do auxílio moradia, ou Aluguel Social reiterando o valor a ser custeado de até 02(duas) UFM, pleiteio que o valor seja alterado para até 1 (um) salário mínimo, visando contemplar e garantir o acesso ao benefício Auxílio Aluguel Social para situações de vulnerabilidades temporárias e excepcionais, considerando que o custeio realizado de acordo com a presente lei não tem sido suficiente para atender a demanda que se apresentou no município nos últimos meses, encontrando majoritariamente aluguéis que ultrapassam 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Sem mais, nos colocamos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal Assistência Social



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

OFICIO Nº 04/2023

DE: SECRETARIA DE SAÚDE – SUZANA VOLPATO - CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/
VALÉRIA TISSATO- COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.


PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CLARICE AUGUSTIN

ASSUNTO: LAÚDO RESIDÊNCIA DA SENHORA ANDRÉA APARECIDA ZANELLA

Venho através de o presente cumprimentar cordialmente e relatar a visita *in loco* feita no dia 13/02/2023 na residência da senhora Andréa Aparecida Zanella, cito na Av. Bernardino de Souza nº623 no Distrito de Drº Antonio Paranhos no Município de São Jorge D'Oeste-PR. A residência é geminada com madeira e blocada sem revestimento e sem pintura e seu assoalho é piso bruto, dificultando a higienização e limpeza necessária. Não contém forro, podendo assim cair sujidades (de pássaros e outros animais) na paciente. Somente um banheiro que não acomoda a cadeira de rodas a qual a paciente necessita e dificultando o banho da mesma, sem a presença de lavanderia para a higienização das roupas, principalmente de cama e banho, também não há local adequado para a equipe fazer a higienização para atendimento da paciente. Além da parte higiênica e sanitária da residência outro fator primordial é a **distancia** entre a residência e o PAM, visto que a paciente é crítica, necessita de atendimento diário, até nos finais de semanas e feriados, podendo assim desencadear alguma dificuldade no deslocamento da equipe caso a paciente venha apresentar alguma intercorrência e necessite de atendimento rápido.

Aproveitamos para elevar os votos da mais elevada estima e consideração.

São Jorge D' oeste PR, 13 de fevereiro 2023.


SUZANA VOLPATO
Chefe da Vigilância Sanitária
Decreto nº 2052/2021

Suzana Volpato
RG 7.200.135-4
Chefe D. de Vig. Dec. 2052/2021
Aut. Sanitária Dec. 1894/2019

Valéria C. Tisatto
Enfermeira
COREN 438985

VALÉRIA TISSATO
Enf. Coord. Atenção Primária.
Portaria 2239/2022



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



CRAS

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua das Américas, nº 264- Centro - Cep: 85575-000

Fone: (46) 3534-2365

São Jorge D' Oeste- Pr.

PARECER SOCIAL

COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

ANDREA APARECIDA ZANELLA

Data de Nascimento: 14/07/1988

RG: 101181782, CPF: 061.294.499-92.

VALDECIR DOS SANTOS AVILA.

Data de Nascimento: 01/08/1975

RG: 66274187

CPF: 984.421.479-34

KAYQUE EDUARDO DOS SANTOS AVILA

Data de Nascimento: 10/07/2010.

RG: 150192803

PRISCILA ISABELLY DOAS SANTOS AVILA

Data de Nascimento: 24/05/2020

CPF: 155.747.079-00

**ENDEREÇO: Av. Bernardino de Souza, Nº 623, Distrito de Dr. Antônio Paranhos-
São Jorge do Oeste-Pr**

ANDREA esta internada na UTI do CEONC (Hospital do câncer de Francisco Beltrão /Pr) a mais de 60 dias, fez cirurgia, recebe alimentação venosa, pois devido a doença foi retirado vários órgão do aparelho digestivo, devido a gravidade do seu quadro clinico e da alimentação especial que ela necessita, e a imunidade comprometida. Vai receber alta e vai para os cuidados paliativo junto com a família, mas com varias restrições, como o espaço da residência que permanecer tem que ser arejado, desinfetado diariamente, e terá que ter atendimento integral, da equipe multiprofissional da saúde, devido a logística de sua residência que é no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, fica inviável a equipe da saúde se deslocar varias vezes no dia da cidade para o Distrito, para fazer o atendimento, ficou acordado com a família e os profissionais da saúde e o Cras, para o aluguel de uma residência na cidade de São Jorge D Oeste/Pr, a residência da família não corresponde com as exigências medicas, esta sem acabamento, a família não tem condições de arcar com um aluguel neste momento.

A família esta sendo acompanhada pela equipe multiprofissionais do CRAS, psicólogas e assistente Social para não que se perca o progresso que este atendimento obteve até a presente data.

O PARECER É FAVORAVEL AO ALUGUEL SOCIAL.

Limitados ao exposto, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de Janeiro de 2023

MARIA SALETE STOHR
CRESS 11517
ASSISTENTE SOCIAL


Maria Salete Stohr
Assistente Social
Crees/11517



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



CRAS

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua das Américas, nº 264- Centro - Cep: 85575-000

Fone: (46) 3534-2365

São Jorge D' Oeste- Pr.

Parecer Psicossocial

Entre o mês de outubro de dois mil e vinte dois até o presente momento, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, foram realizadas cerca de cinco visitas e entrevistas sociais com o Sr. VALDECIR DOS SANTOS AVILA, com a psicóloga Thaís Francisco e assistente social Maria Salete Stohr, sendo duas apenas com a psicóloga no intuito de acompanhar o caso e identificar vulnerabilidades da família e possíveis encaminhamentos.

Partindo da observação da dinâmica da família, atribuo que há potencialidades visíveis na história da família, bem como o suporte emocional e psicológico que o pai Sr. Valdecir construiu com os filhos para a elaboração do luto, abrindo espaço para diálogo e se mostrando preocupado com o comportamento dos filhos. Luto este que não tem a ver com a morte, como comumente pensamos, mas no luto de perder uma condição ou situação, demandando outra configuração familiar. O luto de ter que reestruturar a vida de outra forma, mais restritiva fisicamente e integrada com as necessidades de Andrea, alterando como, por exemplo, a segurança econômica, dado a dificuldade de Valdecir de inserir-se no mercado de trabalho, por ter que prestar cuidados contínuos à Andrea.

Em suas falas, V. deixa explícito o quão importante é para Andrea ter contato com a família, o que constitui até quadro de melhoras em sua saúde, sendo percebido isso após algumas visitas da família, inclusive do pai de Andrea. Nesse sentido, promover o fortalecimento e a manutenção de vínculos

familiares é um dos promotores de saúde e bem estar, potencializando a superação de vulnerabilidades biopsicossociais.

Valdecir também fala sobre a saúde mental dos filhos, ambos Kaique e Priscila, tem tido comportamentos diferentes desde que a mãe foi hospitalizada, segundo o mesmo estão mais irritados e emotivos, o que também houve melhoras após a aproximação dos mesmos com a mãe e o acesso a informações sobre o quadro da mãe. Além disso, Valdecir já possui conhecimentos de estratégias e manejos para a crise, o que evidentemente traz mais segurança e compreensão sobre a situação. K. está sendo acompanhado pelo psicólogo clínico da Unidade de Saúde Básica do território em que reside atualmente.

Considerando que os cuidados paliativos visa qualidade de vida enquanto há vida, corresponde diretamente com o desejo da usuária, fortalece e amplia a rede de apoio familiar e compõe o direito de acessar políticas de saúde e habitação.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de janeiro de 2023

Thais Francisco
PSICÓLOGA
CRP 08/35366

Thais Francisco
Psicóloga
08/35366